



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_**

Modifica-se a Estratégia 12.13 do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 12.13 do Objetivo 12 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 12.13. Estabelecer, com base em referenciais nacionais de qualidade, mecanismos que orientem a expansão da oferta pública da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, considerando a sua relação com o setor produtivo.”

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão do termo "pública" na representa um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional. Essa mudança assegura que a expansão da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade.

Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia reafirma-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM**  
**PSOL/SP**

